



GABINETE DO VEREADOR BRUNO DE ALMEIDA SANTOS  
(BRUNO DO DEPÓSITO)

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Seropédica

INDICAÇÃO 59 /2017

O Vereador Bruno de Almeida Santos (Bruno do depósito), no uso de suas atribuições legislativas vem perante a esta mesa diretora após anuência do plenário, solicitar que encaminhe ao Poder Executivo, o pedido junto a Secretaria Municipal de Obras no sentido de proceder aos serviços abaixo:

**ILUMINAÇÃO PÚBLICA IMEDIATA, SANEAMENTO BÁSICO E ASFALTO, NA ESTRADA DE ÁGUAS LINDAS (ESTRADA DE EXTREMA IMPORTÂNCIA PARA LIGAR ESSE MUNICÍPIO AO MUNICÍPIO DE JAPERI E QUE CORTA TODO O BAIRRO SÃO MIGUEL), E A MANUTENÇÃO NA RUA FRANCISCO G. DE CARVALHO FILHO (ANTIGA RUA J).**

**Justificativa**

É notório que as referidas ruas dos bairros encontram-se carentes dos serviços acima mencionados, serviços estes necessários para simples sobrevivência harmoniosa de todos os municípios. Desta maneira faz - se necessário a intervenção do Poder Legislativo junto ao Poder Executivo para dirimir as questões acima mencionadas.

Outro fator importante é que a justificativa plausível para o referido requerimento encontra-se pautado único e exclusivamente na segurança de seus municípios e encontra abrigo legal no artigo 11, inciso VI alínea C na Lei Orgânica Municipal que assim dispõem:

**Artigo 11- Compete ao Município:**

**Inciso VI- regular, Executar, licenciar, fiscalizar, conceder, permitir ou autorizar, conforme o caso:**

**Alínea C- os serviços de iluminação pública;**

**Alínea F- os serviços construção e conservação de estradas, ruas, vias e caminhos municipais;**

Diante disso, como a defesa do consumidor está prevista no **Título X da Lei Orgânica Municipal** é dever daqueles que foram eleitos pelo povo exigir que essa se cumpra de maneira eficaz.

CÂMARA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA  
Bruno de Almeida Santos  
Município: 1518/2017

Sala das Sessões, 03 de maio de 2017.

Bruno de Almeida Santos  
Vereador